



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

MEMORANDO Nº 008/2026/PRES

Formosa do Rio Preto/BA 06 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Vice Presidente Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA
Sr. JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE BARROS

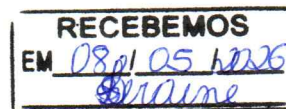
A Vereadora ODÍLIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha ao Vice Presidente a presente Indicação, Implantação de academia ao ar livre e requalificação de praça pública com iluminação e mobiliário urbano na região de zona rural das Intãs.

Assim, solicita que este submeta à apreciação da Mesa Diretora o presente documento, com a finalidade de que, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo.

Atenciosamente,

ODILIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 34 /2026

Ementa: Implantação de academia ao ar livre e requalificação de praça pública com iluminação e mobiliário urbano na região de zona rural das Intans.

Nobres Pares,

A presente Vereadora, no exercício de sua função fiscalizadora e propositiva, nos termos dos artigos 2º, *caput* e 41, III, do Regimento Interno, vem, respeitosamente, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, Implantação de academia ao ar livre e requalificação de praça pública com iluminação e mobiliário urbano na região de zona rural das Intans.

A presente indicação tem como objetivo promover a valorização do espaço rural, incentivo à prática de atividades físicas e melhoria da qualidade de vida da população, considerando o potencial das áreas atualmente subutilizadas.

No ponto onde se observa o canteiro central circular, sugere-se a implantação de uma academia ao ar livre, com equipamentos adequados para exercícios físicos (resistência e alongamento); estruturas seguras, modernas e bem fixadas; piso apropriado para atividades físicas; iluminação eficiente, garantindo segurança no uso também no período noturno.

Já no ponto onde há área arborizada, indica-se a implantação e requalificação de uma praça pública, contemplando instalação de bancos de madeira (em substituição a estruturas de concreto); implantação de iluminação subterrânea, valorizando o paisagismo e proporcionando maior conforto visual, evitando iluminação direta superior; organização do espaço com paisagismo e áreas de convivência; melhoria da acessibilidade e circulação de pedestres.

Tais melhorias proporcionarão àquela Comunidade a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis; um espaço de lazer e convivência para os moradores; a valorização urbanística do local e maior segurança e bem-estar, especialmente no período noturno.

A proposta está amparada no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência de legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a promoção de melhorias em infraestrutura urbana, *in vebs*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA

Também, encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto/BA, que determina como dever de o Poder Executivo assegurar condições adequadas de urbanização e bem-estar aos cidadãos, conforme transcrições abaixo:

Art. 13. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

(...)

XXXII - regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso;

d) os serviços de construção e conservação de estradas, ruas, vias ou caminhos municipais.

(...)

§ 1º As competências previstas neste artigo não esgotam o exercício privativo de outras, na forma da lei, desde que atenda ao peculiar interesse do Município e ao bem-estar de sua população e não conflite com a competência federal e estadual.

Assim sendo, pleiteio ao Poder Executivo que priorize as providências cabíveis com a máxima brevidade possível, visando atender às demandas da comunidade local e promover melhorias significativas na infraestrutura urbana do município.

Considerando a importância estratégica dessa intervenção, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Diante do exposto e após a leitura e a aprovação em Plenário, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a presente INDICAÇÃO, esperando que ele acione o órgão competente para promover as ações necessárias para atender o objeto indicado.

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, 06 de maio de 2026.

ODILIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXOS - FOTOS ATUAIS DO LOCAL





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA



Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro, Formosa do Rio Preto/Bahia - CEP: 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 - Tel: (77) 3616-2430- Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br